



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

ANEXO IX

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE
MANDATO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS
BARREIRAS, PARÁ

CONSIDERAÇÃO FINAL

DR. KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA
COORDENADOR GERAL

Dr. Kallil Jorge Nascimento Ferreira, CPF nº 774.431.951-68, coordenador geral da Comissão Administrativa de Transição de Mandato de Santa Maria das Barreiras, PA, estabelecida por meio do Decreto nº 1.027/2024, faz registro neste ato das considerações finais do relatório final de transição conforme item 14 do competente Relatório Final de Transição, este como Anexo IX.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS, DAS RESSALVAS E/OU DAS INTERCORRÊNCIAS EVIDENCIADAS DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO:

Considerando os termos do §3º, do art. 45, da IN n.º 4/2024/TCMPA, a qual preconiza a consolidação e elaboração de forma conjunta, do presente Relatório Final da CATM, é assegurado a cada um dos coordenadores e demais membros, indicados pelos Prefeitos sucessor e sucedidos, apresentarem suas considerações finais, fixando-se, nesta oportunidade, o relato de eventuais intercorrências ou ressalvas ao procedimento finalizado.

Ressalta-se que tais considerações, que serão acostadas ao presente documento em forma de anexos, expressam exclusivamente a análise, avaliações e conclusões individuais de cada grupo de representantes da CATM, sendo, portanto, de responsabilidade única e exclusiva dos subscritores pela veracidade dos elementos ali consignados.

CONSIDERAÇÕES:

1. A transição de mandato é um processo crucial para garantir a continuidade e a eficácia da gestão pública. Com base na Instrução Normativa 004/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCM Pará), é fundamental que os gestores públicos implementem uma transição de mandato eficaz, garantindo a entrega de informações precisas e atualizadas sobre a gestão. Princípios da Transição de Mandato Eficaz, trazendo, portanto, os princípios:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

1. **Planejamento:** A transição de mandato deve ser planejada com antecedência, garantindo a entrega de informações precisas e atualizadas sobre a gestão.
 2. **Transparência:** A transição de mandato deve ser transparente, garantindo a divulgação de informações precisas e atualizadas sobre a gestão.
 3. **Responsabilidade:** A transição de mandato deve ser realizada com responsabilidade, garantindo a entrega de informações precisas e atualizadas sobre a gestão.
 4. **Continuidade:** A transição de mandato deve garantir a continuidade da gestão, evitando interrupções ou descontinuidades.
-
2. Em síntese, a coordenação geral realizou reuniões com secretários municipais e com equipe da gestão sucessora, onde estabeleceram como deveria ser realizada a transição, como por ser constatado em atas, ofícios e memorandos expedidos por parte a coordenação geral que se encontram no Anexo VII do Relatório Final.
 3. No Relatório Final e seus anexos pode-se constatar o fornecimento de documentos físicos e digitais referentes a documentos exigidos na instrução normativa 004/2024 do TCM/PA, conforme anexos I ao VII:
 - Anexo I - Vol I: Plano Municipal de Ensino, Vol II: Inventário de Bens Patrimoniais de Unidades Escolares, Vol III: Inventário de Bens Patrimoniais da Secretaria de Educação e Cultura e demais unidades escolares;
 - Anexo II – Vol I: Inventários de Bens Patrimoniais do Departamento de Compras, Secretaria de Finanças e Sala do Sebrae – Vol II: Inventário de Bens Patrimoniais do Departamento de Contabilidade, Vol III: Relação de Despesas empenhadas de todos os órgãos da Prefeitura;
 - Anexo III – Vol I: Inventário de Bens Patrimoniais da Secretaria da Fazenda;
 - Anexo IV – Vol I: Inventário de Bens Patrimoniais da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;
 - Anexo V – Vol I: Estrutura Administrativas das Secretarias Municipais;
 - Anexo VI – Vol I: inventário de Bens Patrimoniais da Secretaria de Turismo, relação de locação de imóveis, Inventário de Bens Patrimoniais da Secretaria de Saúde/setorizado, relação de imóveis locados/semad, relatório de servidores públicos efetivos, com: lotação, cedidos, em licença, relatório de Termo de Cooperação, Inventário de Bens Patrimoniais do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretaria de Administração, Departamento de identificação civil, e Junta Militar todos da sede do município, inventários de bens patrimoniais do Conselho Tutelar sede e Casa de Tabua;
 - Anexo VII – Vol I: Atos Normativos de Transição, Atas de Reuniões, Requerimentos e Respostas, Deliberações, Solicitações e e-mails de respostas e solicitações.
 - O relatório da Secretaria Municipal de Obras foi entregue a pessoa indicada pela Comissão Sucessora, como pode ser constado conforme documento de protocolo anexado ao Anexo VII.

Nota: Consta no Anexo VII, diversas solicitações por parte da Coordenação Geral, a fim de dar resposta às solicitações da gestão sucessora. Nota-se, portanto, que tais solicitações não suficientemente atendidas e/ou respondidas por partes dos órgãos da administração pública, em especial pelo Departamento de Licitações e Contratos, Setor de Engenharia e Controle Interno Municipal e Departamento de Contabilidade, no quesito de informações solicitadas pelo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

Prefeito_Sucessor, durante o Processo de Transição, apesar das solicitações formais. Ressalto que tais fatos podem ser constatados junto a e-mails e documentos anexados ao Volume I do Anexo VII.

Nota: Quanto aos Bens patrimoniais, ressalto que por orientação desta Coordenação Geral aos chefes de setores e Secretários Municipais realizassem levantamento atual e fotográfico dos bens patrimoniais setorizado, como pode ser constatado nos autos dos anexos. Sugiro a Gestão Sucessora atualizar em sistema o tombamento e atualização dos bens patrimoniais do município, a fim de se regularizar junto a prestação de contas ao TCM/PA.

CONCLUSÃO:

Em resumo, a transição de mandato foi realizada de forma harmonioza, e de forma satisfatória, ainda que ausentes algumas respostas. Portanto, acreditamos haver tido sucesso na mesma, atendendo às exigências da Instrução Normativa do TCM Pará e Comissão Sucessora. A transição foi realizada com transparência e responsabilidade. A comissão sucessora foi atendida em seus pedidos e os órgãos da prefeitura foram cobrados para garantir uma transição eficaz.

Santa Maria das Barreiras, Pará, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.